



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO N.º 3.531, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020 e dá outras providências.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que consta no artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, para o exercício de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme anexos deste Decreto.

Art. 2º - Na utilização dos recursos arrecadados, o pagamento de despesas de caráter obrigatório terá prioridade em relação às despesas de caráter discricionário, respeitadas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 1º - Os órgãos da administração indireta definirão seus cronogramas de pagamento, respeitada a programação das transferências financeiras, se existentes, eventualmente a cargo da Prefeitura.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo ao Legislativo dar-se-á em duodécimos até o dia 20 (vinte) do mês correspondente.

Art. 3º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso será feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e se dará bimestralmente por Órgão e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte ao limite estabelecido por este Decreto.

2

mw



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no art. 9.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - As normas e princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no que couber.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 19 de Dezembro de 2019.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artº 68, § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



MUNICÍPIO DE São Bento do Sapucaí - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL

ARTIGO 8º DA LEI 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

EXERCÍCIO DE: 2020

RECEITAS DE ARRECADÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembr	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES													
Receita Tributária	427.916,66	427.916,66	427.916,66	427.916,66	427.916,66	427.916,66	427.916,66	427.916,66	427.916,66	427.916,66	427.916,66	427.916,74	5.135.000,00
Receita Patrimonial	23.533,32	23.533,32	23.533,32	23.533,32	23.533,32	23.533,32	23.533,32	23.533,32	23.533,32	23.533,32	23.533,32	23.533,48	282.400,00
Transferências Correntes	2.798.637,49	2.798.637,49	2.798.637,49	2.798.637,49	2.798.637,49	2.798.637,49	2.798.637,49	2.798.637,49	2.798.637,49	2.798.637,49	2.798.637,49	2.798.637,61	33.583.650,00
Outras Receitas Correntes	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,33	40.458,37	485.500,00
RECEITAS DE CAPITAL													
Alienação De Bens	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Transferências De Capital	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	1.620.000,00
RETIFICADORAS													
Deduções Da Receita	-350.099,99	-350.099,99	-350.099,99	-350.099,99	-350.099,99	-350.099,99	-350.099,99	-350.099,99	-350.099,99	-350.099,99	-350.099,99	-350.100,11	-4.201.200,00
TOTAL I	3.076.695,81	3.076.695,81	3.076.695,81	3.076.695,81	3.076.695,81	3.076.695,81	3.076.695,81	3.076.695,81	3.076.695,81	3.076.695,81	3.076.695,81	3.076.696,09	36.920.350,00
DESEMBOLSOS													
DESPESAS CORRENTES													
Pessoal E Encargos Sociais	1.346.200,02	1.346.200,02	1.346.200,02	1.346.200,02	1.346.200,02	1.346.200,02	1.346.200,02	1.346.200,02	1.346.200,02	1.346.200,02	1.346.200,02	1.346.199,78	16.154.400,00
Juros E Encargos Da Dívida	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Outras Despesas Correntes	1.398.794,14	1.398.794,14	1.398.794,14	1.398.794,14	1.398.794,14	1.398.794,14	1.398.794,14	1.398.794,14	1.398.794,14	1.398.794,14	1.398.794,14	1.398.794,46	16.785.530,00
DESPESAS DE CAPITAL													
Investimentos	294.701,68	294.701,68	294.701,68	294.701,68	294.701,68	294.701,68	294.701,68	294.701,68	294.701,68	294.701,68	294.701,68	294.701,52	3.536.420,00
Amortização / Refinanciamento Da Dívida	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA													
Reserva De Contingencia	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
TOTAL II	3.076.695,84	3.076.695,84	3.076.695,84	3.076.695,84	3.076.695,84	3.076.695,84	3.076.695,84	3.076.695,84	3.076.695,84	3.076.695,84	3.076.695,84	3.076.695,76	36.920.350,00
TOTAL GERAL (I - II)	-0,03	-0,03	-0,03	-0,03	-0,03	-0,03	-0,03	-0,03	-0,03	-0,03	-0,03	0,33	0,00